



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO **(Do Sr. MIRO TEIXEIRA)**

Requer regime de urgência para apreciação de proposição.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 124, de 2015, do Senado Federal – na origem PLP nº 274, de 2015, do Senador José Serra – aprovado também em regime de urgência naquela Casa.

A Proposição em tela *dispõe sobre a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal*, recentemente alterado pela Emenda constitucional nº 88, de 2015.

Ressalto, na oportunidade, o enorme alcance da iniciativa, em relação à qual, até este momento, já foram apresentadas 8 (oito) proposições pelos Deputados (que serão naturalmente apensadas à proposição do Senado Federal).

A urgência na tramitação da matéria é plenamente justificável, pois visa facultar a permanência no serviço ativo das três esferas da Federação – incluídas as autarquias e fundações públicas – dos servidores até 75 (setenta e cinco) anos. Sendo hoje a regra a aposentadoria compulsória aos 70 (setenta) anos, a cada dia mais pessoas atingem o limite de permanência, perdendo irreversivelmente a possibilidade de continuar em atividade.

Saliento, ainda, o fato de significativa parcela de servidores situar-se nas proximidades dessa faixa de idade e, também, a elevada proporção de aposentadorias compulsórias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A medida é razoável e justa. Por um lado, aumenta aceleradamente a expectativa de vida no Brasil, hoje já em torno dos 75 (setenta e cinco) anos, ao mesmo tempo em que cresce entre os servidores a aspiração de assegurarem uma aposentadoria mais vantajosa. Por outro lado, a Administração só tem a ganhar com a extensão da idade de aposentadoria compulsória, pois, além de contar com a experiência e a maturidade desse segmento da Terceira Idade, menos encargos previdenciários recairão sobre as contas públicas, e menos necessidade haverá de preenchimento de novas vagas.

Deste modo, apelo para a sensibilidade de V. Exa. e conto com o decidido apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2015.

Deputado MIRO TEIXEIRA